

Procedimento Operacional Padrão (POP)

Título: Recepção e Análise de Atestado Médico no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS)

Código: POP-ENF-008-SIASS

Área Responsável: Coordenação de Atenção à Saúde

1. OBJETIVO

Estabelecer um procedimento padronizado para a recepção, análise e tramitação de atestados médicos apresentados por servidores públicos federais no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos profissionais das unidades SIASS responsáveis pelo recebimento, conferência, registro e encaminhamento dos atestados médicos apresentados pelos servidores.

3. DEFINIÇÃO

Atestado médico é o documento legal emitido por profissional habilitado, contendo a justificativa médica para afastamento das atividades laborais por motivo de saúde.

4. RESPONSABILIDADE

Compete aos servidores da unidade SIASS receber, conferir, registrar e dar os devidos encaminhamentos aos atestados médicos, observando a legislação vigente.

5. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador com acesso ao sistema SIAPE/SIGEPE/SIASS
- Formulários e fichas padronizadas da unidade SIASS
- Sistema informatizado de protocolo do SIASS (quando aplicável)

6. PROCEDIMENTO

6.1 Recepção do atestado, após o lançamento no SouGov pelo servidor

- Conferir os dados obrigatórios no atestado: nome completo do servidor, CID (quando autorizado), tempo de afastamento, data da emissão, assinatura e carimbo com CRM do profissional.
- Confirmar se o atestado foi entregue dentro do prazo estabelecido (até o 5º dia útil do início do afastamento/emissão, salvo exceções regulamentadas).

6.2 Análise Inicial

- Verificar se o atestado exige avaliação pericial (afastamentos superiores a 15 dias no período de 01 ano ou frequentes).

6.3 Encaminhamentos

- Para afastamentos até 14 dias e com todas as informações incluindo CID: Dispensa de ato pericial singular.
- Para afastamentos acima ou igual a 15 dias ou com reincidência: agendar avaliação pericial conforme a legislação.

7. REGISTRO

Todos os atestados devem ser registrados:

- No sistema SIASS- Plataforma SouGOV
- Observando o sigilo profissional e a LGPD

8. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 7.003/2009 – Institui o SIASS
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021
- Manual Técnico do SIASS – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
- Lei nº 8.112/1990
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018